de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: **2254** data de elaboração: 25.01.2018

Versão: **4.0 pt**Substitui a versão de: 27.09.2022

Revisão: 21.12.2022

Versão: (3)

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Reagente de oxidação** para síntese de DNA

Número do artigo 2254

Número de registo (REACH) não pertinente (mistura)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para produtos que são destinados a

contacto com alimentos. Não utilizar para fins

particulares (domésticos).

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

:Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

_

1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	800 250 250	

1.5 Importador

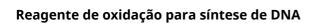
BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 **Telefax:** +351 21 4358439 **e-Mail:** betalab@sapo.pt

Portugal (pt) Página 1 / 26



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: 2254

Sítio da internet: -



SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
2.6	Líquido inflamável	2	Flam. Liq. 2	H225
3.10	Toxicidade aguda (via oral)	4	Acute Tox. 4	H302
3.2	Corrosão/irritação cutânea	2	Skin Irrit. 2	H315
3.3	Lesões oculares graves/irritação ocular	2	Eye Irrit. 2	H319
3.6	Carcinogenicidade	2	Carc. 2	H351
3.8R	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição úni- ca (irritação das vias respiratórias)	3	STOT SE 3	H335
3.8D	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única (efeitos narcóticos, sonolência)	3	STOT SE 3	H336
3.9	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida	2	STOT RE 2	H373

Informação suplementar de perigo

Código	Informação suplementar de perigo
EUH019	pode formar peróxidos explosivos

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

Podem esperar-se efeitos imediatos ou retardados decorrentes de uma exposição breve ou prolongada. O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS02, GHS07, GHS08







Portugal (pt) Página 2 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis

H302 Nocivo por ingestão
H315 Provoca irritação cutânea
H319 Provoca irritação ocular grave

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias

H336 Pode provocar sonolência ou vertigens

H351 Suspeito de provocar cancro

H373 Pode afectar os órgãos (glândula tiróide) após exposição prolongada ou repeti-

da (em caso de ingestão)

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P210 Manter afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. Não fumar

P261 Evitar respirar as névoas/vapores

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção faci-

al

Recomendações de prudência - resposta

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente to-

da a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche]

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água

durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possí-

vel. Continue a enxaguar

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/

médico

Exclusivamente para utilização por profissionais

Informação suplementar de perigo

EUH019 Pode formar peróxidos explosivos.

Ingredientes perigosos para rotulagem: Tetrahidrofurano, Iodo, Piridina

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

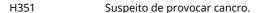
Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)









P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.

EUH019 Pode formar peróxidos explosivos. contém: Tetrahidrofurano, Iodo, Piridina

2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

Esta mistura não contém quaisquer substâncias avaliadas como PBT ou mPmB.

Portugal (pt) Página 3 / 26



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1 Substâncias

não pertinente (mistura)

3.2 **Misturas**

Descrição da mistura

Nome da substân- cia	Identificador	Wt%	Classificação de acor- do com GHS	Pictogramas	Notas
Tetrahidrofurano	N° CAS 109-99-9 N° CE 203-726-8 N° de índice 603-025-00-0	≥50	Flam. Liq. 2 / H225 Acute Tox. 4 / H302 Eye Irrit. 2 / H319 Carc. 2 / H351 STOT SE 3 / H335 STOT SE 3 / H336 EUH019		GHS-HC IOELV
Piridina	N° CAS 110-86-1 N° CE 203-809-9 N° de índice 613-002-00-7	10 - < 25	Flam. Liq. 2 / H225 Acute Tox. 4 / H302 Acute Tox. 4 / H312 Acute Tox. 4 / H332 Skin Irrit. 2 / H315 Eye Irrit. 2 / H319	(1)	GHS-HC IOELV
Iodo	N° CAS 7553-56-2 N° CE 231-442-4 N° de índice 053-001-00-3	1 – 2,5	Acute Tox. 4 / H302 Acute Tox. 4 / H312 Acute Tox. 4 / H332 Skin Irrit. 2 / H315 Eye Irrit. 2 / H319 STOT SE 3 / H335 STOT RE 1 / H372 Aquatic Acute 1 / H400	(!) (*)	GHS-HC
Agua	N° CAS 7732-18-5 N° CE 231-791-2	2,1			

Notas

GHS-HC: Classificação harmonizada (a classificação da substância correspondente à posição na lista de acordo com 1272/2008/ CE, Anexo VI) IOELV: Substância com um valor limite comunitário de exposição profissional

Nome da substância	Identifica- dor	Limites de concentração es- pecíficos	Factores-M	ATE	Via de exposi- ção
Tetrahidrofura- no	N° CAS 109-99-9 N° CE 203-726-8 N° de índice 603-025-00-0	Eye Irrit. 2; H319: C ≥ 25 % STOT SE 3; H335: C ≥ 25 %	-	1.650 ^{mg} / _{kg}	oral
Piridina	N° CAS 110-86-1 N° CE 203-809-9 N° de índice 613-002-00-7	-	-	>800 ^{mg} / _{kg} >1.000 ^{mg} / _{kg} 11 ^{mg} / _I /4h	oral cutânea inalatória: vapor

Portugal (pt) Página 4 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Nome da substância	Identifica- dor	Limites de concentração es- pecíficos	Factores-M	ATE	Via de exposi- ção
Iodo	N° CAS 7553-56-2 N° CE 231-442-4	-	-	1.500 ^{mg} / _{kg} 1.100 ^{mg} / _{kg} >4,588 ^{mg} / _l / 4h	oral cutânea inalatória: poei- ra/névoa
	N° de índice 053-001-00-3				

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Em caso de irritações cutâneas, consultar um dermatologista.

Após contacto com os olhos

Irrigar os olhos com água corrente limpa durante pelo menos 10 minutos mantendo as pálpebras abertas. Em caso de irritação ocular, consultar o oftalmologista.

Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente). Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo).

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Em caso de inalação: Tosse, Dificuldade respiratória, Cefaleias, Vertigem, Sonolência, Tonturas, Narcose,

Depois de contacto com a pele: Vermelhidão, edema, prurido e/ou dores localizados,

Após o contacto com os olhos: Irritação, Em caso de ingestão: Náuseas, Vómito

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

Portugal (pt) Página 5 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio água pulverizada, espuma resistente ao álcool, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono (CO₂)

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Em caso de ventilação insuficiente e/ou durante a utilização pode formar mistura vaporar explosiva/inflamável. Os vapores de solventes são mais pesados do que o ar e podem espalhar-se junto ao solo. Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços). Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Óxidos de azoto (NOx), Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂), Ao arder, pode produzir fumos tóxicos de monóxido de carbono.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis. Prevenção de fontes de ignição.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Perigo de explosão.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

Portugal (pt) Página 6 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Evitar a exposição.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras



Manter afastado de gualguer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Evitar acumulação de cargas electrostáticas. Devido ao perigo de explosão, evitar a entrada de vapo-

res em caves, canalização e escavações.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais. Não fumar durante a utilização.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Proteger da exposição externa, como seja

temperaturas elevadas, radiação UV/luz solar, contacto com ar/oxigénio

Ter em conta outros conselhos:

Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.

Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

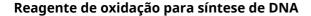
7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

Portugal (pt) Página 7 / 26



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: 2254



SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

País	Nome do agente	N° CAS	Identi- ficador	VLE MP [pp m]	VLE - MP [mg/ m³]	VLE - CD [pp	VLE - CD [mg/ m³]	VLE - CM [pp m]	VLE - CM [mg/ m³]	Nota- ção	Fonte
EU	tetraidrofurano	109-99-9	IOELV	50	150	100	300			Н	2000/39/ CE
EU	piridina	110-86-1	IOELV	5	15						91/322/ CEE
PT	tetraidrofurano	109-99-9	VLE	50	150	100	300			Н	DL n.º 24/ 2012
PT	piridina	110-86-1	VLE	5	15						DL n.º 24/ 2012

Notação

Absorbed through the skin H VLE - CD

Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)
Limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições

VLE - CM VLE - MP Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário)

DNEL de componentes da mistura relevantes

Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de expo- sição
Tetrahidrofurano	109-99-9	DNEL	72,4 mg/ m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Tetrahidrofurano	109-99-9	DNEL	96 mg/m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos sistémicos
Tetrahidrofurano	109-99-9	DNEL	150 mg/m ³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos locais
Tetrahidrofurano	109-99-9	DNEL	300 mg/m ³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos locais
Tetrahidrofurano	109-99-9	DNEL	12,6 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Piridina	110-86-1	DNEL	2,5 mg/m ³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Piridina	110-86-1	DNEL	7,5 mg/m ³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos sistémicos
Piridina	110-86-1	DNEL	0,14 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Piridina	110-86-1	DNEL	0,42 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos sistémicos
Iodo	7553-56-2	DNEL	0,07 mg/ m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos

Portugal (pt) Página 8 / 26

Ficha de Dados de Segurança de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



DNEL de compoi	DNEL de componentes da mistura relevantes												
Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de expo- sição							
Iodo	7553-56-2	DNEL	0,01 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos							

PNEC de componentes da mistura relevantes									
Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Organismo	Compartimen- to ambiental	Tempo de expo- sição			
Tetrahidrofurano	109-99-9	PNEC	4,32 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Tetrahidrofurano	109-99-9	PNEC	0,432 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (expo- sição única)			
Tetrahidrofurano	109-99-9	PNEC	4,6 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de trata- mento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (expo- sição única)			
Tetrahidrofurano	109-99-9	PNEC	23,3 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Tetrahidrofurano	109-99-9	PNEC	2,33 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento mari- nho	curto-prazo (expo- sição única)			
Tetrahidrofurano	109-99-9	PNEC	2,13 ^{mg} / _{kg}	organismos ter- restres	solo	curto-prazo (expo- sição única)			
Piridina	110-86-1	PNEC	0,3 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Piridina	110-86-1	PNEC	0,03 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (expo- sição única)			
Piridina	110-86-1	PNEC	2 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de trata- mento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (expo- sição única)			
Piridina	110-86-1	PNEC	3,2 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Piridina	110-86-1	PNEC	0,32 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento mari- nho	curto-prazo (expo- sição única)			
Piridina	110-86-1	PNEC	0,46 ^{mg} / _{kg}	organismos ter- restres	solo	curto-prazo (expo- sição única)			
Iodo	7553-56-2	PNEC	18,13 ^{µg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Iodo	7553-56-2	PNEC	60,01 ^{µg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (expo- sição única)			
Iodo	7553-56-2	PNEC	11 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de trata- mento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (expo- sição única)			
Iodo	7553-56-2	PNEC	3,99 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (expo- sição única)			
Iodo	7553-56-2	PNEC	20,22 ^{mg} / kg	organismos aquáticos	sedimento mari- nho	curto-prazo (expo- sição única)			

Página 9 / 26 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

PNEC de componentes da mistura relevantes											
Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Organismo	Compartimen- to ambiental	Tempo de expo- sição					
Iodo	7553-56-2	PNEC	5,95 ^{mg} / _{kg}	organismos ter- restres	solo	curto-prazo (expo- sição única)					

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial



Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Protecção da pele



protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um quia.

• Protecção contra salpicos - Luvas de protecção

• tipo de material: Borracha de butilo

espessura do 0,7mm

material:

• duração do material das luvas: > 10 minutos (permeação: nível 1)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção). Vestuário de protecção contra chamas.

Protecção respiratória



É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: A (contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição > 65 °C, código de cores: Castanho).

Portugal (pt) Página 10 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico líquido
Cor castanho

Odor desagradável

Ponto de fusão/ponto de congelação não determinado

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e

intervalo de ebulição

65 °C

Inflamabilidade líquido inflamável de acordo com os critérios GHS

Limite superior e inferior de explosividade 1,5 vol% (LEL) - 12,4 vol% (UEL)

Ponto de inflamação -21 °C

Temperatura de autoignição 215 °C

Temperatura de decomposição não relevante

pH (valor) 7 – 8 (em solução aquosa: 200 ^g/_l, 20 °C)

Viscosidade cinemática não determinado

Solubilidade(s)

Solubilidade em água miscível em qualquer proporção

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

esta informação não está disponível

Pressão de vapor 170 hPa a 20 °C

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade 0,8 g/_{cm³} a 20 °C

Densidade relativa do vapor não está disponível informação relativa a esta

propriedade

Características das partículas não relevante (líquido)

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: Não existe informação adicional.

Portugal (pt) Página 11 / 26



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Outras características de segurança:

Miscibilidade totalmente miscível em água

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX)

Temperatura máxima de superfície admissível do

egipamento: 200 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

Reactividade 10.1

A mistura contém uma ou mais substâncias reactivas. Risco de ignição. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar. Pode formar peróxidos explosivos.

Se aquecido

Risco de ignição.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

Possibilidade de reações perigosas 10.3

Reage violentamente com: muito comburente, Hidróxido alcalino (base cáustica), Ácidos

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar. Radiação UV/luz solar.

10.5 Materiais incompatíveis

Artigos de borracha, diferentes plásticos, estanho

Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Peróxidos.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 11.1

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Procedimento de classificação

O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Nocivo por ingestão.

Estimativa da toxicidade aguda (ATE) dos componentes da mistura

Nome da substância	N° CAS	Via de exposição	ATE
Tetrahidrofurano	109-99-9	oral	1.650 ^{mg} / _{kg}
Piridina	110-86-1	oral	>800 ^{mg} / _{kg}
Piridina	110-86-1	cutânea	>1.000 ^{mg} / _{kg}
Piridina	110-86-1	inalatória: vapor	11 ^{mg} / _l /4h
Iodo	7553-56-2	oral	1.500 ^{mg} / _{kg}

Página 12 / 26 Portugal (pt)



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Estimativa da toxicidade aguda (ATE) dos componentes da mistura

Nome da substância	N° CAS	Via de exposição	ATE
Iodo	7553-56-2	cutânea	1.100 ^{mg} / _{kg}
Iodo	7553-56-2	inalatória: poeira/névoa	>4,588 ^{mg} / _l /4h

Toxicidade aguda de componentes da mistura

Nome da substância	Nº CAS	Via de ex- posição	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies
Tetrahidrofurano	109-99-9	oral	LD50	1.650 ^{mg} / _{kg}	rato
Tetrahidrofurano	109-99-9	cutânea	LD50	>2.000 ^{mg} / _{kg}	rato
Piridina	110-86-1	oral	LD50	>800 – <1.600 ^{mg} / _{kg}	rato
Piridina	110-86-1	cutânea	LD50	>1.000 - <2.00 0 ^{mg} / _{kg}	coelho
Iodo	7553-56-2	oral	LD50	14.000 ^{mg} / _{kg}	não especifi- cadas
Iodo	7553-56-2	inalatória: po- eira/névoa	LC50	>4,588 ^{mg} / _l / 4h	rato
Iodo	7553-56-2	cutânea	LD50	>2.000 ^{mg} / _{kg}	coelho

Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca irritação ocular grave.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Suspeito de provocar cancro.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar sonolência ou vertigens.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Pode afectar os órgãos (glândula tiróide) após exposição prolongada ou repetida (em caso de ingestão).

Categoria de perigo	Órgão-alvo	Via de exposição
2	glândula tiróide	em caso de ingestão

Perigo de aspiração

Portugal (pt) Página 13 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

vómito, náuseas

• Se entrar em contacto com os olhos

Provoca irritação ocular grave

• Em caso de inalação

Irritação das vias respiratórias, tosse, Dificuldade respiratória, cefaleias, vertigem, sonolência, tonturas, narcose

• Se entrar em contacto com a pele

O contacto prolongado ou repetido com a pele ou as mucosas provoca sintomas de irritação, como rubor, formação de bolhas, dermatite, etc, provoca irritação cutânea

Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade (aguda) dos componentes da mistura para o meio aquático

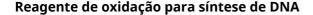
Nome da substân- cia	N° CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
Tetrahidrofurano	109-99-9	LC50	2.160 ^{mg} / _l	peixe	96 h
Tetrahidrofurano	109-99-9	EC50	1.930 ^{mg} / _l	peixe	96 h
Piridina	110-86-1	EC50	320 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	48 h
Piridina	110-86-1	ErC50	320 ^{mg} / _l	alga	72 h
Iodo	7553-56-2	LC50	1,67 ^{mg} / _l	peixe	96 h
Iodo	7553-56-2	ErC50	0,13 ^{mg} / _l	alga	72 h

Toxicidade (crónica) dos componentes da mistura para o meio aquático

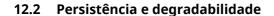
Nome da substân- cia	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
Iodo	7553-56-2	EC50	280 ^{mg} / _l	microrganismos	3 h

Portugal (pt) Página 14 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: 2254





Degradabilid	Degradabilidade dos componentes da mistura						
Nome da substância	N° CAS	Processo	Taxa de de- gradação	Tempo	Método	Fonte	
Tetrahidrofura- no	109-99-9	biótico/abiótico	39 %	28 d			
Tetrahidrofura- no	109-99-9	consumo de oxigénio	39 %	28 d		ECHA	
Piridina	110-86-1	desapareci- mento do COD	97 %	19 d		ECHA	
Piridina	110-86-1	consumo de oxigénio	0 %	30 d		ECHA	

12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

Potencial de bioacumulação dos componentes da mistura					
Nome da substância	N° CAS	BCF	Log KOW	CBO5/CQO	
Tetrahidrofurano	109-99-9		0,45 (valor do pH: 7, 25 °C)		
Piridina	110-86-1		0,64 (valor do pH: 7, 20 °C)		
Iodo	7553-56-2		2,49 (20 °C)		

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR).

Portugal (pt) Página 15 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

Características dos resíduos que os tornam perigosos

- HP3 inflamável
- **HP 15** resíduo suscetível de apresentar uma das características de perigosidade acima enumeradas não diretamente exibida pelo resíduo original
- **HP 4** irritante irritação cutânea e lesões oculares
- **HP 5** tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração
- **HP 6** toxicidade aguda
- HP 7 cancerígeno

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID	ONU 1993
Código IMDG	ONU 1993
OACI-IT	ONU 1993

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A.
Código IMDG	FLAMMABLE LIQUID, N.O.S.
OACI-IT	Flammable liquid, n.o.s.
Nome técnico (ingredientes perigosos)	Tetrahidrofurano, Piridina

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte

ADRRID	3
Código IMDG	3
OACI-IT	3

14.4 Grupo de embalagem

ADRRID	II
Código IMDG	II
OACI-IT	II

14.5 Perigos para o ambiente não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigosas

Sas

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

Portugal (pt) Página 16 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR)Informações suplementares

Designação oficial de transporte LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A.

Menções no documento de transporte UN1993, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A., (contém:

Tetrahidrofurano, Piridina), 3, II, (D/E), disposição

particular 640D

Código de classificação F1 Rótulo(s) de perigo 3



Disposições especiais (DE) 274, 601, 640D

Quantidades exceptuadas (QE)E2Quantidades limitadas (QL)1 LCategoria de transporte (CT)2Código de restrição em túneis (CRT)D/ENúmero de identificação de perigo33

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares

Código de classificação F1

Rótulo(s) de perigo 3



Disposições especiais (DE) 274, 601, 640D

Quantidades exceptuadas (QE)E2Quantidades limitadas (QL)1 LCategoria de transporte (CT)2Número de identificação de perigo33

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte FLAMMABLE LIQUID, N.O.S.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1993, FLAMMABLE LIQUID, N.O.S., (contains:

Tetrahydrofuran, Pyridine), 3, II, -21°C c.c.

Poluente marinho Rótulo(s) de perigo 3



Disposições especiais (DE) 274
Quantidades exceptuadas (QE) E2

Portugal (pt) Página 17 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Quantidades limitadas (QL) 1 L

EmS F-E, S-E

Categoria de acondicionamento В

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Flammable liquid, n.o.s.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1993, Flammable liquid, n.o.s., (contains: Te-

trahydrofuran, Pyridine), 3, II

Rótulo(s) de perigo 3



Disposições especiais (DE) **A3** Quantidades exceptuadas (QE) E2 Quantidades limitadas (QL) 1 L

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, 15.1 segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	N° CAS	Restrição	N°
Reagente de oxidação	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE		R3	3
Tetrahidrofurano	inflamável / pirofórico		R40	40
Tetrahidrofurano	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75
Piridina	inflamável / pirofórico		R40	40
Piridina	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

Legenda

1. Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,

- máscaras e partidas

- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.

3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:

puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e

 apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
 As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
 Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes

a) Ó petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte mencão, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de ilumi-

Página 18 / 26 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



nação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»; b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;

c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

R40 1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como: - palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,

neve e geada decorativas,
simuladores de ruídos intestinais,
serpentinas de aerossol,
excrementos artificiais,

buzinas para festas

- flocos e espumas decorativos,

- teias de aranha artificiais,

- bombas de mau cheiro.

2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: «Exclusivamente para utilização por profissionais».

3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.o 1A do artigo 8.oda Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

Página 19 / 26 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes.

deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 20 / 26 Portugal (pt)



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Nenhum dos ingredientes é referido.

Directiva Seveso

2012/18/UE (Seveso III)				
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (ra a aplicação de req ferior e s	em toneladas) pa- uisitos de nível in- uperior	Notas
P5c	líquidos inflamáveis (Cat. 2, 3)	5.000	50.000	51)

Notação

51) Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	>80 % 651 ^g / _l
-------------	--

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	>80 %
Teor de COV (O teor de água foi descontado)	651 ^g / _l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

nenhum dos ingredientes é referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Tetrahidrofurano	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com proprie- dades comprovadamente carci- nogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica,		a)	

Portugal (pt) Página 21 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Lista de poluentes (WFD) Nome da substância N° CAS Listada Nome, de acordo com o in-**Observações** na/no(s) ventário a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste Piridina Substâncias e preparações, ou os a) seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste

Legenda

A) Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

nenhum dos ingredientes é referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	todos os ingredientes estão referidos
CA	DSL	todos os ingredientes estão referidos
CN	IECSC	todos os ingredientes estão referidos
EU	ECSI	todos os ingredientes estão referidos
EU	REACH Reg.	todos os ingredientes estão referidos
JP	CSCL-ENCS	nem todos os ingredientes estão referidos
KR	KECI	todos os ingredientes estão referidos
MX	INSQ	todos os ingredientes estão referidos
NZ	NZIoC	todos os ingredientes estão referidos
PH	PICCS	todos os ingredientes estão referidos

Portugal (pt) Página 22 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

País	Inventário	Estatuto
TR	CICR	nem todos os ingredientes estão referidos
TW	TCSI	todos os ingredientes estão referidos
US	TSCA	all ingredients are listed as "ACTIVE"

Legenda

AIIC CICR CSCL-ENCS DSL ECSI IECSC

Australian Inventory of Industrial Chemicals Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS)

Domestic Substances List (DSL)
Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China
National Inventory of Chemical Substances
Korea Existing Chemicals Inventory
New Zealand Inventory of Chemicals
Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS) ĪNSQ

REACH Reg. REACH substâncias registadas
TCSI Taiwan Chemical Substance Inventory
TSCA Toxic Substance Control Act

15.2 Avaliação da segurança química

Não foram efectuadas avaliações de segurança química para as substâncias constituintes desta mistura.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.1		Classificação em conformidade com o Regula- mento (CE) nº 1272/2008 (CRE): alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Advertências de perigo: alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Recomendações de prudência - prevenção: alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Recomendações de prudência - resposta: alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultra- passe 125 ml: alteração na lista (quadro)	sim
15.1		Inventários nacionais: alteração na lista (quadro)	sim

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
2000/39/CE	Directiva da Comissão relativa ao estabelecimento de uma primeira lista de valores limite de exposição profissional indicativos para execução da Directiva 98/24/CE do Conselho
91/322/CEE	Directiva da Comissção relativa ao estabelecimento de valores limite com carácter indicativo por meio da aplicação da Directiva 80/1107/CEE do Conselho
Acute Tox.	Toxicidade aguda

Portugal (pt) Página 23 / 26

Ficha de Dados de Segurança de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
Aquatic Acute	Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo
ATE	Estimativa de Toxicidade Aguda
BCF	Factor de bioconcentração
Carc.	Carcinogenicidade
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
СВО	Carência Bioquímica de Oxigénio
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
cqo	Carência Química de Oxigénio (CQO)
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DL n.º 24/2012	Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
ErC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
Eye Dam.	Susceptível de provocar lesões oculares graves
Eye Irrit.	Irritante ocular
Flam. Liq.	Líquido inflamável
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
IOELV	Valor limite de exposição profissional indicativo
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico

Página 24 / 26 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254



Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
LEL	Limite inferior de explosão (LEL)
log KOW	n-Octanol/água
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
n° CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
ppm	Partes por milhão
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
Skin Corr.	Corrosivo cutâneo
Skin Irrit.	Irritante cutâneo
STOT RE	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida
STOT SE	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
UEL	Limite superior de explosão (UEL)
VLE	Valor limite de exposição profissional obrigatório
VLE - CD	Limite de exposição de curta duração
VLE - CM	Limite superior
VLE - MP	Média ponderada

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas. A classificação é baseada em misturas ensaiadas. Perigos para a saúde. Perigos para o ambiente. O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Portugal (pt) Página 25 / 26

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Reagente de oxidação para síntese de DNA

número do artigo: 2254

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H302	Nocivo por ingestão.
H312	Nocivo em contacto com a pele.
H315	Provoca irritação cutânea.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H332	Nocivo por inalação.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens.
H351	Suspeito de provocar cancro.
H372	Afecta os órgãos (glândula tiróide) após exposição prolongada ou repetida (em caso de ingestão).
H373	Pode afectar os órgãos (glândula tiróide) após exposição prolongada ou repetida (em caso de ingestão).
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 26 / 26